



**PORTARIA COREN-ES N.º 075/2019**

**Designa funcionários para exercerem a  
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto  
e Gestor do contrato vinculado ao PAD  
153/2015**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** o despacho presidencial nº 158/2019, expedido no dia 15 de fevereiro de 2019;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

**II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVEM,**

**Art. 1º** - Designar os funcionários **Thiago de Oliveira Soares** como Fiscal Titular e **Joyce Ferreira da Silva** como Fiscal Substituta do contrato vinculado ao PAD nº 153/2015 celebrado com a empresa Saesa do Brasil Ltda-EPP, CNPJ: 07.366.769/0001-77, para a prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão e cópia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pelo Coren-ES.

Dados Complementares:

<b>PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
Ordem de Serviço: -	Nº 153/2015
<b>Gestor de Contrato</b>	<b>Setor de Gestão de Contratos</b>

**Art. 2º** - Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** - Autue-se no processo;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Vitória (ES), 20 de março de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº 105712  
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
Coren-ES nº 297852  
Conselheiro Secretário

ABO/CMMM